



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

## **LEI N.º 1.701/2020** **DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$109.588,31 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para ações de apoio emergencial para o setor de cultura

**BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$109.588,31 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) assim classificado:

### **Crédito Especial**

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	1- CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:	04- CULTURA
Função:	13-CULTURA
Subfunção:	392-DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2505-VALORES DA NOSSA CULTURA
Projeto:	4114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL
Categoria Econômica:	339031- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -  
VINCULADOS  
Valor do Crédito: 109.588,31

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de redução orçamentária:-

Ficha 495  
Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 1- CHEFIA DO GABINETE  
Unidade Executora: 04- CULTURA  
Função: 13-CULTURA  
Subfunção: 392-DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 2505-VALORES DA NOSSA CULTURA  
Projeto: 4114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL  
Categoria Econômica: 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Fonte de Recursos: 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Valor do Crédito: 88.375,00

Ficha 496  
Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 1- CHEFIA DO GABINETE  
Unidade Executora: 04- CULTURA  
Função: 13-CULTURA  
Subfunção: 392-DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 2505-VALORES DA NOSSA CULTURA  
Projeto: 4114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL  
Categoria Econômica: 339036 - Outros serviços de terceiros pessoa física  
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

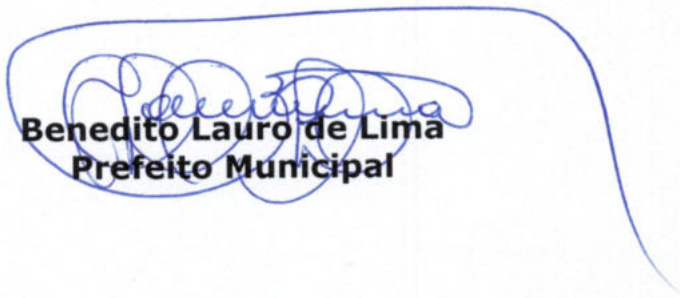
Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Valor do Crédito: 21.213,31

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de novembro de 2020.



**Benedito Lauro de Lima**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/11/2020-Edição 146/2020